



**ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2023**

**ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ**

A Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 07/2023 fica corrigida da seguinte forma:

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, à Executora, proveniente de Emenda Individual, Proposta nº 36000512847202300, Portaria GM/MS nº 649/2023, para fins de aquisição um videocolonoscópio e um videogastrososcópio, destinados ao Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, conforme a proposta comercial juntada à folha 33 do Processo SES 30802/2024.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, à Executora, proveniente de Emenda Individual, Proposta nº 36000512847202300, Portaria GM/MS nº 649/2023, para fins de aquisição de seis computadores desktop completos, um videocolonoscópio e dois videogastrososcópios, destinados ao Hospital Regional Terezinha Gaio Basso.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

**Carmen Emília Bonfá Zanotto**  
Secretária de Estado da Saúde  
(assinado digitalmente)

**Tércio Egon Paulo Kasten**  
Presidente da Organização Social Instituto Santé  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **EV65N99L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **INSTITUTO SANTE** (CPF: 081.XXX.089-XX) em 23/05/2024 às 15:18:54  
Emitido por: "AC DIGITAL MULTIPLA G1", emitido em 10/01/2024 - 16:13:35 e válido até 09/01/2025 - 16:13:35.  
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 29/05/2024 às 13:21:57  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwMzA4MDJfMzE2MjFfMjAyNF9FVjY1Tjk5TA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00030802/2024** e o código **EV65N99L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

EXTRATO DE RELATÓRIO

No dia 20/05/2024 às 14h00min, foi realizada por videoconferência, a 3ª Reunião da CAF – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO do Contrato de Gestão 03/2022, firmado com a Organização Social FAHECE, para o gerenciamento do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC. Sendo avaliado e aprovado o Relatório de Avaliação de Execução do 3º Trimestre de 2023, o qual apresentou os resultados conforme quadro abaixo. O Relatório de Avaliação de Execução do 3º Trimestre de 2023 foi publicado na íntegra no site da SES: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/organizacoes-sociais/contratos-de-gestao/contratos-de-gestao-finalizados/contrato-de-gestao-03-2022-fahece-hemosc/relatorios-de-avaliacao-de-execucao-21>

METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL - 3º Trimestre de 2023			
PROCEDIMENTOS	CONTRATADO	REALIZADO	ALCANÇE
Triagem Clínica de Doador de Sangue - Candidatos a Doação	33.693	34.458	108,21%
Coleta de Sangue Total e por Aférese	28.641	29.611	103,39%
Produção de Hemocomponentes e Procedimentos Especiais	43.998	44.077	100,18%
Exames Imuno-hematológicos	46.251	48.209	104,23%
Exames Sorológicos	123.027	119.034	96,75%
Exames Hematológicos	17.406	16.173	92,92%
Ambulatório	12.162	15.236	125,28%
Marcadores Celulares e Processamento Celular	18.330	20.547	112,09%
Produção AIH dos Hospitais	13.026	15.480	118,84%
Exames de Imunogenética	6.462	5.969	92,37%
INDICADORES DE QUALIDADE - 3º Trimestre de 2023			
Percentual de de atendimento à solicitação de hemocomponentes	META: atender, no mínimo, 90% dos pedidos de hemocomponentes.		99,91%
Percentual de hemocomponentes fornecidos dentro das especificações técnicas	META: alcançar 85% de adequação aos parâmetros de qualidade na produção de hemocomponentes e procedimentos especiais.		98,32%
Percentual de atendimento à demanda de testes laboratoriais	META: alcançar, no mínimo, 95% de execução dos testes laboratoriais.		99,16%
Índice de Satisfação dos Pacientes	META: alcançar, no mínimo, 90% da satisfação.		97,57%
Índice de Satisfação dos Doadores	META: alcançar, no mínimo, 92% da satisfação.		98,91%

Cod. Mat.: 997107

EXTRATO DE RELATÓRIO

No dia 20/05/2024 às 14h00min, foi realizada por videoconferência, a 3ª Reunião da CAF – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO do Contrato de Gestão 03/2022, firmado com a Organização Social FAHECE, para o gerenciamento do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC. Sendo avaliado e aprovado o Relatório de Avaliação de Execução do 4º Trimestre + 2º Semestre de 2023, o qual apresentou os resultados conforme quadro abaixo.

O Relatório de Avaliação de Execução do 4º Trimestre + 2º Semestre de 2023 foi publicado na íntegra no site da SES: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/organizacoes-sociais/contratos-de-gestao/contratos-de-gestao-finalizados/contrato-de-gestao-03-2022-fahece-hemosc/relatorios-de-avaliacao-de-execucao-21>

METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL - 4º Trimestre de 2023			
PROCEDIMENTOS	CONTRATADO	REALIZADO	ALCANÇE
Triagem Clínica de Doador de Sangue - Candidatos a Doação	67.386	67.386	108,10%

Coleta de Sangue Total e por Aférese	57.282	57.282	101,92%
Produção de Hemocomponentes e Procedimentos Especiais	87.996	87.996	100,01%
Exames Imuno-hematológicos	92.502	92.502	102,26%
Exames Sorológicos	246.054	246.054	97,12%
Exames Hematológicos	34.812	34.812	86,18%
Ambulatório	24.324	24.324	120,04%
Marcadores Celulares e Processamento Celular	36.660	36.660	110,71%
Produção AIH dos Hospitais	26.052	26.052	117,67%
Exames de Imunogenética	12.924	12.924	94,86%
INDICADORES DE QUALIDADE - 4º Trimestre de 2023			
Percentual de de atendimento à solicitação de hemocomponentes	META: atender, no mínimo, 90% dos pedidos de hemocomponentes.		99,89%
Percentual de hemocomponentes fornecidos dentro das especificações técnicas	META: alcançar 85% de adequação aos parâmetros de qualidade na produção de hemocomponentes e procedimentos especiais.		98,34%
Percentual de atendimento à demanda de testes laboratoriais	META: alcançar, no mínimo, 95% de execução dos testes laboratoriais.		99,53%
Índice de Satisfação dos Pacientes	META: alcançar, no mínimo, 90% da satisfação.		96,63%
Índice de Satisfação dos Doadores	META: alcançar, no mínimo, 92% da satisfação.		98,41%

Cod. Mat.: 997109

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, Carmen Emília Bonfá Zanotto, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pela Diretora Geral Ir. Maria de Fátima Sobral, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SCC 2549/2024.

**OBJETO:** repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, à Executora, proveniente da Emenda Impositiva nº 1248, Execução Direta, Lei Estadual nº 18.836/2024, Deputado Sargento Lima, para fins de apoio financeiro para aquisição de uma autoclave destinada ao Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

**ITENS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 44.50.42.01 e Subação 14240.

**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Carmen Emília Bonfá Zanotto – Secretária de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Ir. Maria de Fátima Sobral – Diretora Geral da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças. Florianópolis, 29 de maio de 2024.

**Carmen Emília Bonfá Zanotto**  
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 997326

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2023

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ  
A Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 07/2023 fica corrigida da seguinte forma:

Onde se lê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela

única, à Executora, proveniente de Emenda Individual, Proposta nº 36000512847202300, Portaria GM/MS nº 649/2023, para fins de aquisição um videocolonoscópio e um videogastrosópio, destinados ao Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, conforme a proposta comercial juntada à folha 33 do Processo SES 30802/2024.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, à Executora, proveniente de Emenda Individual, Proposta nº 36000512847202300, Portaria GM/MS nº 649/2023, para fins de aquisição de seis computadores desktop completos, um videocolonoscópio e dois videogastrosópios, destinados ao Hospital Regional Terezinha Gaio Basso.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Florianópolis, 29 de maio de 2024.

**Carmen Emília Bonfá Zanotto**

Secretária de Estado da Saúde

**Tércio Egon Paulo Kasten**

Presidente da Organização Social Instituto Santé

Cod. Mat.: 997332

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000235.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Hospitalar Beneficente Misericórdia de Vila Itoupava, com sede no Município de Blumenau. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2024TR000235 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 27 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Hellmuth Danker, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR001368.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social do Cidadão, mantenedor do Hospital Santo Antônio, com sede no município de Timbé do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2023TR001368 fica prorrogado até 31 de dezembro 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 27 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Walmiro Martins Charão Junior, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 997429

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA - SES ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA - ESPSC - NÚCLEO DE FORMAÇÃO TÉCNICA EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DE DOCENTES PARA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EDITAL N. 09/2024/SES.**

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/SC torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas ao Processo Seletivo Público de Vagas Remanescentes de Docentes para a Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência - Edital N.09/2024/SES, o qual oferece o total de 2 vagas e cadastro reserva, observadas as disposições estabelecidas na legislação



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2023

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, **Carmen Emília Bonfá Zanotto**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente **Tércio Egon Paulo Kasten**, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o **Processo SES 30802/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, à Executora, proveniente de Emenda Individual, Proposta nº 36000512847202300, Portaria GM/MS nº 649/2023, para fins de aquisição um videocoloscópio e um videogastrosópio, destinados ao Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, conforme a proposta comercial juntada à folha 33 do Processo SES 30802/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 44.50.42.01 e Subação 11441.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE COMPRA

A EXECUTORA deverá realizar processo de compra de acordo com o regulamento, com observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E INFORMAÇÕES

A EXECUTORA deverá prestar contas ao ORGÃO SUPERVISOR por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), bem como, prestar esclarecimentos e informações a respeito da execução do objeto desse aditivo contratual sempre que solicitado pelo ORGÃO SUPERVISOR.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PATRIMÔNIO

Os bens adquiridos com os recursos previstos neste aditivo contratual deverão ser incorporados ao patrimônio do Estado de Santa Catarina.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão. ora aditado.



E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

**Carmen Emília Bonfá Zanotto**  
Secretária de Estado da Saúde  
(assinado digitalmente)

**Tércio Egon Paulo Kasten**  
Presidente da Organização Social Instituto Santé  
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

**Pedro César Peliser**  
CPF 550.719.379-72  
(assinado digitalmente)

**Roberto Henrique Benedetti**  
CPF 481.783.299-00  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **USJ5U980**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI** (CPF: 481.XXX.229-XX) em 12/04/2024 às 17:29:42  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:31 e válido até 13/07/2118 - 15:01:31.  
(Assinatura do sistema)

✓ **INSTITUTO SANTE** (CPF: 081.XXX.089-XX) em 15/04/2024 às 08:06:31  
Emitido por: "AC DIGITAL MULTIPLA G1", emitido em 10/01/2024 - 16:13:35 e válido até 09/01/2025 - 16:13:35.  
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **PEDRO CEZAR PELISER** (CPF: 550.XXX.379-XX) em 15/04/2024 às 09:24:02  
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 17/10/2023 - 13:58:00 e válido até 16/10/2024 - 13:58:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 29/04/2024 às 19:18:10  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMzA4MDJfMzE2MjFfMjAyNF9VU0o1VTk4MA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00030802/2024** e o código **USJ5U980** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Art. 2º. Instituir o Comitê de Proteção Radiológica no Hospital Governador Celso Ramos com o objetivo de estabelecer os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas, de acordo com a Resolução da Diretoria Colegial RDC Nº 330, de 20/12/2019.

Art. 3º. Designar como membros desta Comissão, sob coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

Luciana Nagao Sato (Coordenadora), matrícula: 031729-3-02;

Jorge Luis Wollstein Moritz (Vice-Coordenador), matrícula: 0398733-7-02;

Luciana Machado Sebastião, matrícula: 0384387-4-01;

Erivelton Bitencourt da Silva, matrícula: 0373744-6-01;

Peter Kuhn, matrícula: 0619757-4-01;

Eduardo Ramos, matrícula: 0647052-1-01;

Gustavo Luchi Boos, matrícula: 0369150-0-02;

Miguel Angelo Accetta, matrícula: 0361423-9-01;

Ricardo Camargo Vieira, matrícula: 0390053-3-01.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

#### CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 990029

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3.2024.SES.GABS DE 29.04.2024 A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE** leva ao conhecimento do Sr. WINNIE OLINEK matrícula 0\*38807\*-01, que tramita nesta Secretaria o Processo SES 52733/2024, que trata de regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo de 15 dias a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com art. 6º, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

#### CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 989664

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000245.

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, mantenedor do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, com sede no município de Itajaí. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços hospitalares com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012467, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE010422, de 23/04/2024, constante no processo SCC 5376/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 23 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Vilma Marlene de Andrade, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 989741

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000276.

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Rede Feminina de Combate ao Câncer de Içara, com sede no município de Içara. **OBJETO:** Aquisição de mobília e equipamentos necessários para a execução do projeto do auditório da Instituição, bem como a mobília para adequação de alguns ambientes e a aquisição do equipamento de energia fotovoltaica. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091

– 10 – 302 – 0400 – 0220 – 014240– 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2023011907, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2024NE010772, de 25/04/2024, constante no processo SCC 5397/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 26 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Neci Teresinha Maciel Grave, pela Rede.

Cod. Mat.: 989866

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000274.

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE. **CONVENIENTE:** Associação Hospitalar Beneficente de Modelo, mantenedora do Hospital de Modelo, com sede no município de Modelo. **OBJETO:** Reforma e manutenção do telhado e pintura do Hospital de modelo com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 114.589,13 (cento e quatorze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos), por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2023011865, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2024NE010771, de 25/04/2024, constante no processo SCC 5429/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 26 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Sérgio Luiz Knorst, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000269.

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE. **CONVENIENTE:** e a Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos, mantenedora do Hospital Beatriz Ramos, com sede no município de Indaial. **OBJETO:** Reforma e ampliação da unidade, com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2023012410, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2024NE010380, de 22/04/2024, constante no processo SCC 5177/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 29 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Luciane Fátima Sperling, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000201.

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos, mantenedora do Hospital Beatriz Ramos, com sede no município de Indaial. **OBJETO:** Custeio da saúde do Hospital Beatriz Ramos de Indaial, tendo como finalidade oferecer melhor atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 299,178,26 (duzentos e noventa e nove mil cento e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240– 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023011856, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE008146, de 27/03/2024, constante no processo SCC 5453/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 29 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Luciane Fátima Sperling, pela Associação.

Cod. Mat.: 989810

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO**

**DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ** Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, Carmen Emília Bonfá Zanotto, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Presidente Tércio Egon Paulo Kasten, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SES 30802/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, à Executora, proveniente de Emenda Individual, Proposta nº 36000512847202300, Portaria GM/MS nº 649/2023, para fins de aquisição um videocolonoscópio e um videogastroscoópio, destinados ao Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, conforme a proposta comercial juntada à folha 33 do Processo SES 30802/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 44.50.42.01 e Subação 11441.

**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Carmen Emília Bonfá Zanotto – Secretária de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Tércio Egon Paulo Kasten - Presidente da Organização Social Instituto Santé.

Florianópolis, 29 de abril de 2024.

**Carmen Emília Bonfá Zanotto**  
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 989636

## SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 048/SSP de 30.04.24

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 023/SSP de 18/03/2024, publicada no Diário Oficial nº 22228 de 22/03/2024 e nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **Fiscal** a servidora **BRUNA ANDRADE DA SILVA**, Agente de Perícia Criminal – matrícula 952.810-5-01, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento nº 033/2024/SSP – oriunda da Dispensa de Licitação nº 034/2024/SSP- Processo SGP-e nº SSP 2464/2023.

### FLAVIO ROGERIO PEREIRA GRAFF

Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 989672

## Polícia Militar

### PORTARIA Nº 382/PMSC/2024, 29/04/2024

O Comandante-Geral da Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, resolve: **ADMITIR**, de acordo com o Art. 3º e Art. 4º, § 1º da Lei Nº 11.496, 19/07/00 e Edital nº 02/APMT/PMSC/2024, os profissionais abaixo relacionados, com suas respectivas habilitações e cargas horárias, para exercerem, em caráter temporário, suas funções no Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires”- Florianópolis. Contrato com início em 29/04/2024 e término em 20/12/2024: **ANA ESTER CORREIA MADEIRA DE SOUZA**, artes, fundamental, doutorado, 08h.

### AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 989645

### PORTARIA Nº 378/PMSC/2024 de 30/04/2024

O Comandante-Geral da Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, resolve: **ADMITIR**, de acordo com o artigo 3º, inciso I da Lei Nº 11.496, 19/07/00 e o Edital nº 02/APMT/PMSC/2024, a profissional abaixo relacionada, com sua respectiva habilitação e carga horária, para exercer, em caráter temporário, suas funções no Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires”- Joinville. Contrato com início em 29/04/2024 e término em 20/12/2024: **PABLINA BEATRIZ PORTES GARIPUNA**, psicóloga educacional, fundamental, especialização, 20H.

### AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 989840

### Portaria nº 387/PMSC de 29/04/2024.

**DISPENSO**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública